



República
Federativa do Brasil

Cartório do 1º Ofício de Notas e Anexos

C.N.P.J. Nº 04.811.279/0001-44

Avenida Getulio Vargas, nº 359 – Centro – CEP. 69.280-000

Manicoré - AM - Fone: (97) 99181-4161

cartoriolofociomanicore@gmail.com



Estado do Amazonas

MARIA DINELI IANNUZZI, *Tabeliã de Notas, nos termos constitucionais, etc...*

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Livro nº 16

Fls. nº 153 e verso

Art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.



ESCRITURA Pública de Venda e Compra que entre si fazem: de um lado como Outorgante Vendedor **ANTONIO CARLOS RESENDE** e de outro lado como Outorgada Compradora **HILCE PINHO ASSIS**, na forma abaixo:

SAIBAM quanto a presente escritura pública virem que no ano de dois mil e oito (2008), aos sete (07) dias do mês de maio, nesta cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, sito na travessa Santos Dumont, 168 – Centro, perante mim, Tabeliã e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: De um lado como Outorgante Vendedor **ANTONIO CARLOS RESENDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000092834-SSP/RO., inscrito no CPF/MF sob o nº 256.674.919-15, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM., na Rua Havana, 60, Quadra 243 – bairro Nova Cidade, ora de passagem por esta cidade e Município de Manicoré/AM; e de outro lado como Outorgada Compradora **HILCE PINHO ASSIS**, brasileira, solteira, comercio exterior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1407536-9-SSP/AM., inscrito no CPF/MF sob o nº 629.979.552-20, residente e domiciliada na Cidade de Manaus/AM., na Rua Havana, 68, Quadra 243, Conjunto Nova Cidade, ora de passagem por esta cidade e Município de Manicoré/Am., pessoas conhecidas de mim Tabeliã e de duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, me foi dito que, sendo senhor e legítimo possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, de um terreno rural, localizado no Município de Apuí, conforme a Lei número 1.826, de 30 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado número 26.391, da mesma data; com área de 36.481,6291ha (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um hectares, sessenta e dois ares e noventa e um centiares), denominada “FAZENDA JATUARANA”, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE** – Terras da União; **LESTE** – Terras da União; **SUL** - Terras da União; e a **OESTE** – com o Rio Aripuanã; com a seguinte descrição perimétrica: partindo do ponto F-8A, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 07°31'04,18468” Sul e Longitude 60°32'12,36491” WGr, e coordenadas planas UTM 771.837,95 Leste e 9.168,238,55 Norte, Elipsóide SAD-69 referida ao meridiano central 63° WGr, situado na parte norte do lote; deste confrontando com Terras da





União segue com azimute verdadeiro de 124°41'01" e distancia de 16.886,62m até o ponto P-6A; deste, confrontando com terras da União segue com azimute verdadeiro de 241°18'20" e distancia de 3.759,28m até o ponto P-06, deste confrontando com terras da União segue com azimute verdadeiro de 241°15'00" e distancia de 3.000,00m até o ponto P-05, deste, confrontando com terras da União segue com azimute verdadeiro de 241°15'00" e distancia de 5.000,00m até o ponto P-04, deste, confrontando com terras da União segue com azimute verdadeiro de 241°15'00" e distancia de 5.000,00m até o ponto P-03, deste, confrontando com terras Devolutas segue com azimute verdadeiro 241°15'00" e distancia de 3.000,00m até o ponto P-02, deste, confrontando com terras da União segue com azimute verdadeiro de 241°11'36" e distancia de 902,50m até o ponto MM-03 deste, confrontando com o Rio Aripuanã, segue por vários alinhamentos e distancia de 24.731,23m até o ponto MM-04 deste, confrontando com terras da União segue com azimute verdadeiro 78°48'50" e distancia de 10.704,80m até o ponto F-08 deste confrontando com terras da União segue com azimute verdadeiro 61°34'12" e distancia de 4.552,00 até o ponto F-8A. Imóvel esse que encontra-se devidamente registrado às fls. 22, sob o número da matrícula M-22, do Livro nº 2-C de Registro Geral de Imóvel do Cartório do Judicial e Anexos da Comarca de Apuí, Estado do Amazonas, e, achando-se contratado com a Outorgada Compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhe vender como de fato vendido tem uma parte do descrito e caracterizado imóvel, denominada **FAZENDA SILVES**, com uma área total de Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Hectares e Nove Are (1.284,9 ha), com um perímetro de trinta e cinco mil, trezentos e noventa e oito metros e noventa centímetros lineares (35.398,9ml), limitando-se ao **NORTE**, com a margem direita da BR-230 Transamazônica; a **LESTE**, com terras de Cristian Mendes da Silva; ao **SUL**, com terras da União; e a **OESTE**, com terras de Hilton Pinho Assis, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do ponto P-01, de coordenadas geográficas de Latitude 7°31'14.83"S e Longitude 60°32'31.81"W, situada no limite da margem direita da BR-230 Transamazônica, no município de Apuí, Estado do Amazonas, segue com azimute 124°57'3075" e distancia de 16.849,349 metros a leste com terras de Cristian Mendes da Silva até o Ponto P-02 de coordenadas geográficas 7°36'26.34"S e 60°24'59.79"W, deste segue a sul com terras da União com azimute plano de 241°18'24.5483" e distancia de 849,69 metros até o ponto P-03 de coordenadas geográficas 7°36'39.91"S e 60°25'24.30"W, deste segue a oeste com terras de Hilton Pinho Assis com azimute plano de 305°0'54.2099" e distancia de 16.845,889 metros até o ponto P-04 de coordenadas geográficas 7°31'28.04"S e 60°32'55.94"W, deste segue a norte com terras da União com azimute plano de 61°34'13.8184" e distancia de 844,042 metros até o ponto inicial P-01, pelo preço de **R\$ 12.849,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)**, importância essa que o Outorgante Vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente e legal deste País, pelo que se dá por pago e satisfeito, dando a Compradora plena geral e irrevogável quitação, prometendo por si, seus herdeiros e sucessores fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda para nunca mais o repetir, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito quando chama do à autoria, pondo a Outorgada Compradora a par e a salvo de quaisquer duvidas futuras e transmitindo na pessoa dela Outorgada Compradora todo seu domínio, posse, jus, direito e ação na coisa vendida, desde já por bem desta escritura e da clausula **CONSTITUTI**. Pela Outorgada Compradora, ante as mesmas testemunhas me foi dito que, na verdade, achando-se contratada com o Outorgante Vendedor sobre a presente compra, aceitando o preço já mencionado de **R\$ 12.849,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA**

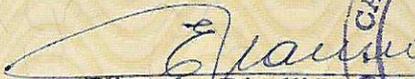


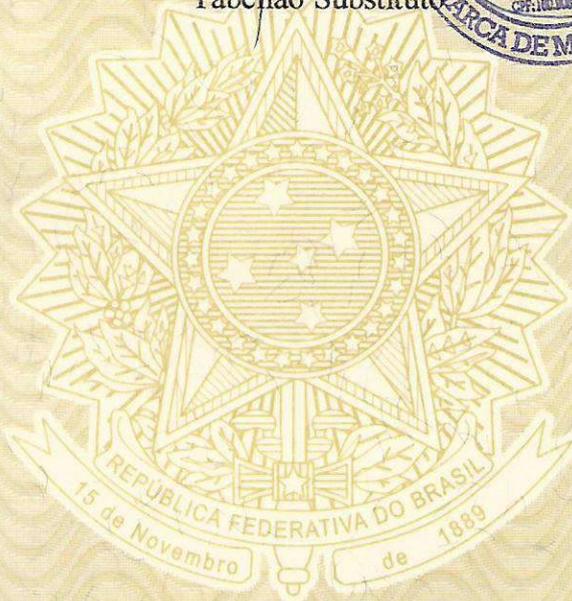


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



E NOVE REAIS), e está Escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando em toda ratificada. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: O Importo de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, será recolhido na hora do registro da referida escritura no Município de Apuí/AM. O presente registro importa o selo **ESCPUB004366MU41PTSGCZ49R522, ESCRITURA SEM VALOR DECLARADO, Livro: 16, Folha: 153, Nome da parte: HILCE PINHO ASSIS, Valor ato: R\$ 180,40, Valor emolumentos: R\$ 144,22, Data/Hora da utilização: 22/11/2018 08:54:15, Emitido por: ELIZANDRO DINELLI IANNUZZI, FUNETJ: R\$ 14,43 FUNDPAM: R\$ 7,21 FUNDPGE: R\$ 4,33 FARPAM: R\$ 7,21, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br E, por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, ratificaram, outorgaram e assinam. Sendo dispensado a presença e assinaturas de testemunhas, por determinação do Provimento nº 07/81 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Do que dou fé. Eu, (aa) **(ELIZANDRO DINELLI IANNUZZI), Tabelião Substituto**, fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. (a) Elizandro Dinelli Iannuzzi. (a) Hilce Pinho Assis. O referido é verdade e dou fé. Manicoré/AM., 22 de novembro de 2018.**


 Elizandro Dinelli Iannuzzi
 Tabelião Substituto



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO

CERINT00488785UT16JKJ53KLN72

, Valor do ato: R\$ 53,20, Parte(s):

HILCE PINHO ASSIS. Consulte o

selo em

<https://cidadao.portalseloam.com.br/>

PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
 NOTARIAL / REGISTRAL
 CNPJ: 01.500.192/0001-68
 FONE: (97) 3389-1966
 COMARCA E MUNICÍPIO
 DE APUI / AM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APUI/AM

Joaquim Estelio de Azevedo Vinhote -
 Oficial Interino Port. 1547 PTJ/AM do Único
 Cartório de Registros de Imóveis da Comarca
 de Apuí, Estado do Amazonas, por nomeação
 legal, etc...

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICO que em virtude de atribuições que por Lei me são conferidas e em atendimento ao pedido verbal da pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Cartório e demais Livros de Registros de Imóveis, a meu cargo, verifiquei **CONSTAR** devidamente registrado no Livro 2-D/4 de Registro Geral – Registro de Imóvel, fls. 153, Matrícula nº 82, em 14 de Novembro de 2018, selo de fiscalização REGIMV00488786QL82S26Y1V9149, o Registro de teor seguinte: **IMÓVEL:** Imóvel rural denominado “Fazenda Silves”, com área de 1.284,9 há (mil duzentos e oitenta e quatro hectares e nove ares), com perímetro de 35.398,9m, localizado na zona rural deste município de Apuí/AM, com os seguintes limites e confrontações: Norte – com a margem direita da BR-230 Transamazônica; Leste – com terras de Cristian Mendes da Silva; Sul – com terras da União e a Oeste – com terras de Hilton Pinho Assis; desmembrado de uma área maior denominada “Fazenda Jatuarana”, com área total de 36.481,6291 há (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um hectares, sessenta e dois ares e noventa e um centiares). **Proprietário(a):** Hilce Pinho Assis, CPF/MF nº 629.979.552-20. **Registro Anterior:** Livro 2-C/3, matrícula 22, fls. 22 e 25 datada de 28/04/2008, Único Registro de Imóveis de Apuí/AM, sob o R-06/22 (datado de 15/05/2008); e no Livro 2-A/15 Registro Geral da Comarca de Novo Aripuanã-AM, matrícula nº 1.833, fls. 030. **R-1/153. ADQUIRENTE:** Hilce Pinho Assis, brasileira, solteira, comércio exterior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1407536-9 SSP/AM, inscrita no CPF/MF nº 629.979.552-20, residente e domiciliada na Rua Havana, nº 68, Quadra 243, Conjunto Nova Cidade em Manaus-AM. **TRANSMITENTE:** Antônio Carlos Resende, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000092834 SSP/RO e do CPF nº 256.674.919-15, residente e domiciliado na Rua Havana, nº 60, Quadra 243 – bairro Nova Cidade em Manaus-AM. **Valor da Venda:** R\$ 12.849,00 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais). **ITBI:** devidamente recolhido no valor de R\$ 256,98, conforme autenticação mecânica BBD3747 101 769 150508C. **Forma do Título:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Manicoré-AM, pelo Tabelião Substituto Elizandro Dinelli Ianuzzi, no Livro 16, fls. 153 e V em 07/05/2008. **Condições:** as constantes na Escritura. **R-2/153.** Proceda-se o **REGISTRO DE PENHORA** para a área de 1.284,9ha (desmembrada de uma área maior objeto da matrícula 22), denominado **Fazenda Silves, de propriedade de Hilce Pinho Assis, constante no R-6/22, fls. 22V, matrícula 22 (matrícula anterior),** registrada em 15/05/2008, em cumprimento ao **Termo de Penhora** datado de 19/12/2016, expedido pela Diretora de Cartório Elza Elena Gome Silva, consoante do r. Despacho datado de 19/12/2016, extraído dos Autos nº 0022302-51.2011.8.22.0001 da 7ª Vara

Cartório Extrajudicial. Av. Paraná, 928 B – Centro, CEP 69.265-000, Apuí/AM. Fone (97) 3389 1966, e-mail:

cartorioextra_apui@hotmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO PINHO FERREIRA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA. Protocolado em 12/11/2024 às 10:31:17, sob o número PWEB24608847260. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0563086-57.2024.8.04.0001 e o código TuMS6Ocl.

Joaquim Estelio de Azevedo Vinhote
 Interino Registrador
 15/11/2023 PTJ/AM

Cível de Porto Velho/RO, expedido pelo MM. Sr. Dr. Juiz de Direito Jose Augusto Alves Martins; figurando como Exequente **Atlanta Locadora de Veiculos Ltda**, e Executada **Hilce Pinho de Assis**; não consta valor da penhora. É o que consta no referido termo apresentado. O referido é verdade e dou fé. Eu, (a) Joaquim Estelio de Azevedo Vinhote, Oficial Interino do Registro de Imóveis - Port. 1547/2017 PTJ/AM, fiz subscrever, conferi e assino (Protocolo nº 395, Lv 1-A, datada de: Apuí, 31 de Maio de 2017, selo de fiscalização eletrônica REGIMV0048879FEIFWSATNGC1X88). **Av-3/153 – Protocolo 514, Livro 1-A. Apuí, 14 de Novembro de 2018**, selo eletrônico de fiscalização REGIMV00488786QL82S26Y1V9149. Procede-se a presente averbação para constar que a referida matricula foi aberta, em face, do requerimento da proprietária e documentos anexos, a qual requer a ABERTURA DE MATRICULA PROPRIA e AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO nos termos do Memorial Descritivo aprovado pelo INCRA, e certificada pelo SIGEF em 29/06/2018, certificação nº 0d682291-36d3-47e3-a88d-9daf2b459805, Código INCRA/SNCR 950.106.038.318-0, havendo um decréscimo de área para **1.283,6187 há** (mil duzentos e oitenta e três hectares, sessenta e um ares e oitenta e sete centiares), e **perímetro de 35.380,02m**, tendo como responsável Técnico **Elismar da Silva Maciel**, código de credenciamento ELPV, A.R.T. **AM20180122793 - AM**, CREA 0406459487/AM. **DESCRIÇÃO DA PARCELA – VÉRTICE** (respectivamente): **Código:** ELPV-M-0400; ELPV-M-0401; ELPV-M-0402; ELPV-M-0403. **Longitude:** -60°32'31,114"; -60°24'59,095"; -60°25'23,605"; -60°32'55,244". **Latitude:** -7°31'14,978"; -7°36'26,489"; -7°36'40,059"; -7°31'28,187". **Altitude:** 81,449; 123,336; 123,336; 81,449. **SEGMENTO VANTE – Código:** ELPV-M-0401; ELPV-M-0402; ELPV-M-0403; ELPV-M-0400. **Azimute:** 124°38'; 240°58'; 304°40'; 61°15'. **Dist. (m):** 16840,21; 859,2; 16836,84; 843,77. **Confrontações:** Cristian Mendes da Silva; Terra da União; Fazenda Aguas Claras – Sr. Hilton Pinho Assis; BR-230 – Margem Direita. **OBS:** Os dados constantes para abertura desta foram retirados do registro anterior "matricula 22, Livro 2-C/3, R-06", NIRF nº 7.927,959-7, CCIR exercício 2017 e registro no CAR: AM-1300144-8394.B7C7.F92B.4E25.A6EB.0DE8.AE2F.D808, Latitude 07°33'57,96" S, e Longitude 60°28'56,49" O. **Avaliação** do Imóvel para efeitos fiscais constante na Declaração de Imposto de Renda é de R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais). Busca negativa de Indisponibilidade de bens em nome do Transmitedente - código HASH c1b6.30b3.f8d3.e7df.e882.8a2e.089b.d7cd.558f.44f9, e em nome da Adquirente - código HASH 1179.9b8d.42da.017c.1742.ed81.46d1.5768.d65e.c0a5. DOI transmitida a Receita Federal. O referido é verdade e dou fé. Eu, (a) Joaquim Estelio de Azevedo Vinhote, Oficial do Registro de Imóveis, fiz subscrever, conferi e assino. **Av-4/153 – Protocolo 515, Livro 1-A. Apuí, 14 de Novembro de 2018**, selo eletrônico de fiscalização AVBIMV004887YQ3HVT1A2Q2UIB91. Procede-se esta averbação em virtude do requerimento feito pela proprietária, para constar o compromisso do legítimo possuidor do imóvel rural objeto da presente matricula, Sra. Hilce Pinho Assis, filha de Hilton de Souza Assis e de Terezinha Pinho Assis, residente à Rua Havana, n. 60 - Conj. Nova Cidade, município de Manaus/AM, solteira, Brasileira Assessora de Comércio Exterior, CPF 629.979.552-20, portador do RG 1407536-9 - SSP/AM, junto ao IPAAM conforme TÉRMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DA FLORESTA – TRMF firmado em 13/11/2018 (contem 01 anexo - mapa delimitando a área a ser averbada – arquivados em pasta própria), DECLARA perante as autoridades competentes, tendo em vista o que dispõe a legislação florestal e ambiental vigentes, que a floresta ou a forma de vegetação existente na área de 1.042,53 hectares, fica gravada como de utilização limitada, assumindo o compromisso de destina-la a atividades que mantenham a estrutura da floresta, nos termos autorizado pelo IPAAM. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Localização: Margem Direita do Rio Aripuanã próx. a Rodovia BR-230/AM. Área Total: 1.285,02 hectares. Área de Manejo Florestal (AMF): 1.075,72 hectares. Limites do Imóvel. Norte: Com, margem Direita da BR230. Sul: Com, Terras da União. Leste: Com, Terras de Cristian Mendes da Silva. Oeste: Com, Terras do Sr. Hilton Pinho Assis. **MEMORIAL DESCRITIVO DA AMF:** A descrição do perímetro inicia-se a no marco

Cartório Extrajudicial. Av. Paraná, 928 B – Centro, CEP 69.265-000, Apuí/AM. Fone (97) 3389 1966, e-mail

cartorioextra_apui@hotmail.com

LO ELETRÔNICO TJAM - SELO
RINT004887QAY2P51GJY2P3J5
Valor do ato: R\$ 53,20, Parte(s):
HILCE PINHO ASSIS, Consulte o
selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/>



Joaquim Estelio de Azevedo Vinhote
Advogado Registrador
Pw: 1547/2016 PTJ/AM

P-1, definido pelas coordenadas geográficas 07° 32' 23,015" W e 60° 31' 35,877" S (WGr. Elipsóide SAD 69), deste, confrontante com terras de uso do proprietário, seguindo a distância de 757,108 m até o ponto P-2, definido pelas coordenadas geográficas 60° 31' 21,861" W e 07° 32' 02,723" S, deste, confrontando com terras do Sr. Cristian Mendes da Silva, segue-se por mais 14.259,648 m até o ponto P-3, definido pelas coordenadas geográficas 60° 24' 59,095" W e 07° 36' 26,489" S, confrontando com Terras do Estado, seguindo por 859,611 m até o ponto P-4, definido pelas coordenadas 60° 25' 23,605" W e 07° 36' 40,059" S, confrontando com Terras do Sr. Hilton Pinho Assis, seguindo assim por mais 13.877,299 m até o ponto P-1, marco inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum SIRGAS 2000. Fica a AMF vinculada ao PMFS pelo período de 30 anos a contar da aprovação do projeto. O termo foi firmado em três vias de igual forma ou teor (apresentado para averbação 02 vias originais). A referida é verdade e dou fé. Eu (a) Joaquim Estelio de Azevedo Vinhote, Oficial, fiz subscrever, conferi e assino. *É o que contém em a dita matrícula que para aqui foi transcrita do próprio original ao que reporto e dou fé. Apuí, 25 de Julho de 2019. Eu,*

Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi e assino.

Oficial:

Joaquim Estelio de Azevedo Vinhote

Joaquim Estelio de Azevedo Vinhote
Notário / Registrador
13/47/2016 PT.UAM

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERINT0048874X5SCZ1E42I8F392,
Valor do ato: R\$ 53,20, Parte(s):
HILCE PINHO ASSIS, Consulte o
selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/>



Joaquim Estelio de Azevedo Vinhote
Notário / Registrador
13/47/2016 PT.UAM

LOTE DE TERRA – HILCE PINHO ASSIS



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO PINHO FERREIRA e AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA, Protocolado em 12/11/2024 às 10:31:17, sob o número PWEB24608847260. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0563086-57.2024.8.04.0001 e o código TuMS6OcL.